



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 188/2022 – São Paulo, sexta-feira, 21 de outubro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 539, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento da Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0019790-74.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a realização do trabalho não presencial, no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

Art. 2.º Facultar, a critério da chefia imediata, o comparecimento presencial no horário de expediente regular ou, alternativamente, nos seguintes períodos:

I - das 9h às 13h para os dias em que os jogos tiverem início às 16h;

II - das 15h às 19h para os dias em que os jogos tiverem início às 12h;

III - das 16h às 20h para os dias em que os jogos tiverem início às 13h.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I, II e III, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas, facultando-se ao servidor o uso de banco de horas, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3.º Suspender o atendimento presencial ao público externo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

§1.º O balcão virtual funcionará regularmente, nos termos da Resolução PRES n.º 407, de 29 de março de 2021.

§2.º O plantão judiciário não será acionado durante o horário de expediente regular, cabendo às unidades jurisdicionais decidir sobre atos judiciais urgentes nos feitos físicos e eletrônicos.

§3.º Fica facultada a realização de atos judiciais presenciais, a critério do magistrado.

Art. 4.º Suspender os prazos processuais dos feitos físicos, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/10/2022, às 17:02, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATRF3R N° 26, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0019790-74.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a realização do trabalho não presencial, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, nos dias em que a seleção brasileira de futebol participe dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022.

Art. 2.º Facultar, a critério da chefia imediata, o comparecimento presencial no horário de expediente regular ou, alternativamente, nos seguintes períodos:

I - das 9h às 13h para os dias em que os jogos tiverem início às 16h;

II - das 15h às 19h para os dias em que os jogos tiverem início às 12h;

III - das 16h às 20h para os dias em que os jogos tiverem início às 13h.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I, II e III, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas, facultando-se ao servidor o uso de banco de horas, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3.º Suspende o atendimento presencial ao público externo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

§1.º O balcão virtual funcionará regularmente, nos termos da Resolução PRES n.º 407, de 29 de março de 2021.

§2.º O plantão judiciário não será acionado durante o horário de expediente regular, cabendo às unidades jurisdicionais decidir sobre atos judiciais urgentes nos feitos físicos e eletrônicos.

§3.º Fica facultada a realização de atos judiciais presenciais, a critério do magistrado.

Art. 4.º Suspende os prazos processuais dos feitos físicos, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/10/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R N° 59, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento do Juizado Itinerante na região ribeirinha pantaneira do Tramo Norte do Rio Paraguai, município de Corumbá/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo único, do artigo 22, da [Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001](#), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial em caráter itinerante;

CONSIDERANDO a [Recomendação CNJ n.º 37, de 13 de junho de 2019](#), que dispõe sobre a instalação e a implementação do Juizado Itinerante;

CONSIDERANDO o art. 5.º da [Resolução CJF3R n.º 259, de 21 de março de 2005](#), que dispõe sobre a reestruturação dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do art. 1.º do [Provimento CJF3R n.º 47, de 25 de outubro de 2011](#), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a ficha inicial do projeto n.º 9015833;

CONSIDERANDO a Portaria DFORMS n.º 16/2022 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (doc. 9155452);

CONSIDERANDO o despacho GACO n.º 9162042;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0001143-83.2022.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante na região ribeirinha pantaneira do Tramo Norte do Rio Paraguai, município de Corumbá/MS, no período de 4 a 12 de novembro de 2022 objetivando a realização de orientações aos jurisdicionados e atermações dos pedidos, realização de audiências, perícias e demais procedimentos de decisão e execução dos processos.

Art. 2.º O Juizado Itinerante da Subseção Judiciária de Corumbá será coordenado pelo **Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen**, lotado na 2.ª Turma Recursal de Campo Grande.

Parágrafo único. Os trabalhos serão realizados com o apoio da Juíza Federal Monique Marchioli Leite, indicada para atuar como substituta na coordenação, e dos servidores designados pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para compor a equipe.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/10/2022, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3306, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 9 a 13 de novembro de 2022, o período de férias agendado para 3 de novembro a 2 de dezembro de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 3262/2022, da Excelentíssima Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, condicionado ao agendamento do respectivo saldo de cinco dias na escala de férias de 2023, observando-se a ordem cronológicas dos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/10/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3307, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I - Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 27 de outubro a 10 de novembro de 2022 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 3289/2022; e,

II - para 16 de novembro a 5 de dezembro de 2022 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, da Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, condicionado ao agendamento dos respectivos saldos na escala de férias de 2023, observando-se a ordem cronológica dos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/10/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3308, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias agendado para 21 de novembro a 10 de dezembro de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI, condicionado ao agendamento do respectivo saldo na escala de férias de 2023, observando-se a ordem cronológica dos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/10/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3309, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, o gozo do saldo de 6 (seis) dias de férias para 7 a 12 de novembro de 2022 (1º período - 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/10/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2834, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, no dia 3 de novembro de 2022, as férias agendadas para 23 de outubro a 11 de novembro de 2022, (1º período - 2019/2020), aprovadas pela Portaria PRES 2432/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/10/2022, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2830, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 19 de outubro de 2022, as férias agendadas para 18 de outubro a 6 de novembro de 2022 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria PRES 2431/2021, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/10/2022, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004859-37.2016.4.03.8000

Interessado(a): Hélio Egydio de Matos Nogueira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, licença saúde no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/10/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008558-36.2016.4.03.8000

Interessado(a): Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI licença saúde no período de 17 a 23 de outubro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/10/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9195007/2022

Processo SEI n.º0022533-49.2021.4.03.8001; **Objeto:** Contratação da renovação da assinatura anual do sistema *web* Gestão Tributária - Plano Diamante; **Contratada:** OPEN Treinamentos Empresariais e Editora Ltda (CNPJ nº 09.094.300/0001-51); **Valor Total:** R\$10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 19/10/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9195273/2022

Processo SEI n.º 0034559-48.2022.4.03.8000; Objeto: Contratação de empresa para ministrar treinamento sobre Planejamento e Orçamento Público, na modalidade on-line ao vivo, para turma de até 20 pessoas; **Contratada:** Associação Brasileira de Orçamento Público (CNPJ nº 00.398.099/0001-21); **Valor Total:** R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 19/10/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 9196708/2022

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.176.836/0001-00, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 1 mês, com fundamento no subitem 21.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. A penalidade, a qual foi mantida em grau de recurso pelo E. Conselho de Administração do TRF 3ª Região, em 18/07/2022, é resultado da apuração de descumprimento ao subitem 6.4 do Edital, mediante Processo Administrativo nº 0315285-59.2021.4.03.8000. Data: 28/01/2022. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 19/10/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9197103/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PROCESSO SEI Nº 0020641-74.2022.4.03.8000

Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização e sistema de conferência, com instalação, configuração, treinamento e garantia, para substituição e ampliação do sistema de conferência e de sonorização do Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 21/10/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 08/11/2022, às 10h, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 08/11/2022, às 10h.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 20/10/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9193148/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019123-88.2018.4.03.8000

Documento nº 9193148

Conforme documento 9192617, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN YUMI GOYA, nos dias 17/10/2022 e 18/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9190267/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008896-73.2017.4.03.8000

Documento nº 9190267

Conforme documento 9190266, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVANO PEREIRA FERNANDES, nos dias 14/09/2022 e 15/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9190850/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007394-36.2016.4.03.8000

Documento nº 9190850

Conforme documento 9190834, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI, no dia 18/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9191748/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024730-24.2014.4.03.8000

Documento nº 9191748

Conforme documento 9191746, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE CRISTINA BORDIN FERREIRA, no dia 17/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9191770/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024488-65.2014.4.03.8000

Documento nº 9191770

Conforme documento 9191767, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO MONTAGNOLLI, nos dias 18/10/2022 e 19/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9191976/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012313-05.2015.4.03.8000

Documento nº 9191976

Conforme documento 9191966, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no dia 14/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9191694/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004709-90.2015.4.03.8000

Documento nº 9191694

Conforme documento 9191688, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILDA CARVALHO MACHADO, no período de 19/10/2022 a 17/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9194719/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002158-93.2022.4.03.8000

Documento nº 9194719

Conforme documento 9194717, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DEJALMA DOS SANTOS, no período de 21/10/2022 a 10/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9194780/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9194778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA LIBERI CARNAUBA, no dia 18/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193074/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 9193074

Conforme documento 9193068, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no dia 18/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9194099/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0011818-29.2013.4.03.8000

Documento nº 9194099

Ref.: Revisão de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, do servidor inativo ARGEMIRO DE SOUZA NETO, R.F. 1912

Tendo em vista a informação DAPE 9194092, bem como em cumprimento ao r. despacho 9187315, proferido no Processo 0041141-64.2022.4.03.8000:

I - ficam restabelecidos os efeitos do item II do despacho 6128487, a fim de que o servidor passe a fazer *ius* à incorporação das frações de quintos, **com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022, data da publicação da decisão que deferiu o pedido de tutela de urgência, formulado na ação ordinária 1064428-56.2021.4.01.3400 pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD**, conforme relatório de incorporação de quintos (9193904), da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 29/05/1997, referente ao período de 11/04/1996 a 28/05/1997, sobre a função FC-5;
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 29/05/1998, referente ao período de 29/05/1997 a 28/05/1998, sobre a função FC-5;
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 29/05/1999, referente ao período de 29/05/1998 a 28/05/1999, sobre a função FC-5;
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 28/05/2000, referente ao período de 29/05/1999 a 27/05/2000, sobre a função FC-5;
- 5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 28/05/2001, referente ao período de 28/05/2000 a 27/05/2001, sobre a função FC-5.

II - considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, fica mantida a concessão de quintos do interessado, cuja percepção se dá por decisão judicial transitada em julgado, destacando-se, das frações incorporadas até 07/04/1998 (as consideradas vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, incorporadas nos termos das Leis nºs 8.112/1990 e 8.911/1994), aquelas objeto do RE 638.115/CE (demonstradas, conforme relatório 9193928 como "*parcelas mantidas em virtude de decisão judicial transitada em julgado (TJ)*", a fim de adequar a situação do servidor ao decidido por aquela C. Corte.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 19/10/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193128/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010784-48.2015.4.03.8000

Documento nº 9193128

Conforme documento 9193113, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA ROSA MARTES STERNLICHT, no período de 18/10/2022 a 07/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193173/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008988-22.2015.4.03.8000

Documento nº 9193173

Conforme documento 9193171, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA DE FATIMA BROZINGA, no período de 17/10/2022 a 15/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9194288/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025974-51.2015.4.03.8000

Documento nº 9194288

Conforme documento 9194287, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FELIPE PASSADORI VIVEIROS, no período de 18/10/2022 a 31/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9194485/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9194484, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIZETE MARTINS, no dia 18/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9177165/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 9177165

Conforme documento 9177156, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, no período de 13/10/2022 a 11/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9195660/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000537-08.2015.4.03.8000

Documento nº 9195660

Conforme documento 9195652, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ELICHEMER SANTIAGO, no dia 18/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9195693/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001003-65.2016.4.03.8000

Documento nº 9195693

Conforme documento 9195685, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM EMI MORITA, no período de 19/10/2022 a 23/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9196779/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0039678-58.2020.4.03.8000

Documento nº 9196779

Ref.: Revisão de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, do servidor FERNANDO ARGENTINO, R.F. 2345

Tendo em vista a informação DAPE 9196534, bem como em cumprimento ao r. despacho 9187315, proferido no Processo 0041141-64.2022.4.03.8000:

I - **ficam restabelecidos os efeitos do item II do despacho 6277886**, a fim de que o servidor passe a fazer jus à incorporação das frações de quintos, **com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022, data da publicação da decisão que deferiu o pedido de tutela de urgência, formulado na ação ordinária 1064428-56.2021.4.01.3400 pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD**, conforme relatório de incorporação de quintos (9195628), da seguinte forma:

- 1ª fração de quintos, referente ao período de 17/12/1992 a 16/12/1993 sobre a função FC4, a partir de 17/12/1993;
- 2ª fração de quintos, referente ao período de 17/12/1993 a 16/12/1994 sobre a função FC7 (atual CJ-1), a partir de 17/12/1994;
- 3ª fração de quintos, referente ao período de 17/12/1994 a 16/12/1995 sobre a função FC4, a partir de 17/12/1995;
- 4ª fração de quintos, referente ao período de 17/12/1995 a 20/12/1997 sobre a função FC4, a partir de 21/12/1997;
- 5ª fração de quintos, referente ao período de 21/12/1997 a 20/12/1998 sobre a função FC5, a partir de 21/12/1998;
- 1ª substituição de uma fração de quintos da função FC4 por uma fração de quintos da função FC5, a partir de 21/12/1999, referente ao período de 21/12/1998 a 20/12/1999;
- 2ª substituição de uma fração de quintos da função FC4 por uma fração de quintos da função FC5, a partir de 20/12/2000, referente ao período de 21/12/1999 a 19/12/2000.

II - considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, ficam as frações de quintos incorporadas no período de 08/04/1998 a 04/09/2001, pelo servidor (5ª fração de quintos, bem como 1ª e 2ª substituições de frações de quintos), classificadas como "parcelas compensatórias" a serem absorvidas por reajustes futuros.

Encaminhe-se o feito à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 19/10/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9197400/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0039439-54.2020.4.03.8000

Documento nº 9197400

Ref.: Revisão de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, da servidora LEILA APARECIDA LAURENTE, R.F. 957

Tendo em vista a informação DAPE 9197267, bem como em cumprimento ao r. despacho 9187315, proferido no Processo 0041141-64.2022.4.03.8000, **ficam restabelecidos os efeitos do despacho proferido a fls. 02 do Processo 08224/2006-SEHU (6186306)**, a fim de que a servidora passe a fazer *jus* à incorporação das frações de quintos, **com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022, data da publicação da decisão que deferiu o pedido de tutela de urgência, formulado na ação ordinária 1064428-56.2021.4.01.3400 pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD**, conforme relatório de incorporação de quintos (9197028), da seguinte forma:

- fração de quintos referente ao período de 18/04/1991 a 16/04/1992 sobre a função GRG-9 (atual FC-5);
- fração de quintos referente ao período de 17/04/1992 a 16/04/1993 sobre a função GRG-9 (atual FC-5);
- fração de quintos referente ao período de 17/04/1993 a 16/04/1994 sobre a função GRG-9 (atual FC-5);
- fração de quintos referente ao período de 17/04/1994 a 16/04/1995 sobre a função GRG-9 (atual FC-5);
- fração de quintos referente ao período de 17/04/1995 a 15/04/1996 sobre a função GRG-9 (atual FC-5).

Encaminhe-se o feito à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 19/10/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9195923/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI n° 0038782-44.2022.4.03.8000

Documento n° 9195923

Ante a informação prestada pela SEGE (9195363), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Luciana Haddad de Carvalho Capocchi**, RF n.º 3032, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 17 de outubro de 2022, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/10/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9197847/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI n° 0039780-80.2020.4.03.8000

Documento n° 9197847

Ref.: Revisão de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, do servidor PAULO VITOR PETRUZZELLI, R.F. 516

Tendo em vista a informação DAPE 9197674, bem como em cumprimento ao r. despacho 9187315, proferido no Processo 0041141-64.2022.4.03.8000, **ficam restabelecidos os efeitos do despacho proferido a fls. 02 do Processo 07918/1996-SEHU (6192973)**, a fim de que o servidor passe a fazer *jus* à incorporação das frações de quintos, **com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022, data da publicação da decisão que deferiu o pedido de tutela de urgência, formulado na ação ordinária 1064428-56.2021.4.01.3400 pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD**, conforme relatório de incorporação de quintos (9197656), da seguinte forma:

- fração de quintos, referente ao período de 28/09/1990 a 27/09/1991 sobre a função GRG9 (atual FC5);
- fração de quintos, referente ao período de 28/09/1991 a 26/09/1992 sobre a função GRG9 (atual FC5);
- fração de quintos, referente ao período de 27/09/1992 a 26/09/1993 sobre a função GRG9 (atual FC5);
- fração de quintos, referente ao período de 27/09/1993 a 26/09/1994 sobre a função GRG9 (atual FC5);

- fração de quintos, referente ao período de 27/09/1994 a 26/09/1995 sobre a função GRG9 (atual FC5).

Encaminhe-se o feito à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para conhecimento e à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza**, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 19/10/2022, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9187358/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0015241-76.2022.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 67/2022 – NUCT/SUFT (doc. 9183293)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, a sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 907,08 (novecentos e sete reais e oito centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "d", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f'*, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Segurança Institucional para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/10/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA AQ Nº 61, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
THAIS GIRELLI DOS SANTOS	5614	26/09/2022	Especialização
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	6370	26/09/2022	Especialização

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 62, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE
Wagner Aparecido de Souza Teixeira	5470	13/09/2022
Aparecido Jose Alves Junior	6302	23/09/2022

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9175527/2022

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (9174475), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (9175449), e tendo em vista que a alteração de lotação do servidor Paulo Sérgio Silva, RF 2724, do Setor de Segurança e Transporte da Diretoria da Subseção Judiciária de Americana para o Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário de São Paulo, a partir de 22.08.22, ocorreu a pedido do servidor (9172869) indefiro o pedido de ajuda de custo (9109124), à vista da expressa vedação estabelecida no art. 53, § 3º, da Lei nº 8.112/90, que restringiu o pagamento da indenização somente aos casos de remoção de ofício, no interesse da Administração.

Ao NUAJ para providências e ciência ao requerente.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9190297/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0019042-97.2022.4.03.8001

Documento nº 9190297

Considerando a reversão da Aposentadoria de DANIELA BURJAILI SEVILHANO e o requerimento formulado pela servidora no documento 9190286, DETERMINO a anotação dos períodos averbados no RF anterior nº 4459, no novo RF 8760.

Se mais.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/10/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9186528/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0043906-78.2017.4.03.8001

Documento nº 9186528

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9185430, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 10/10/2022 a 16/10/2022, formulado pela servidora ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO - RF6199.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAf (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9188601/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013070-59.2016.4.03.8001

Documento nº 9188601

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9181174, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI - RF 7917, para o período de 11/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9188638/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012520-54.2022.4.03.8001

Documento nº 9188638

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9182707, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ - RF 1712, para o período de 10/10/2022 a 17/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9188667/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007897-83.2018.4.03.8001

Documento nº 9188667

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9182791, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIANE NEME CAMPOS DE NEGREIROS RIBEIRO - RF 3216, para o período de 05/10/2022 a 09/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9188696/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014925-68.2019.4.03.8001

Documento nº 9188696

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9182873, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PAULA CIAPPINA SILVA - RF 7393, para o período de 11/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9188722/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014925-68.2019.4.03.8001

Documento nº 9188722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9182880, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PAULA CIAPPINA SILVA - RF 7393, para o período de 13/10/2022 a 14/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9188732/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015063-64.2021.4.03.8001

Documento nº 9188732

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9183800, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HENRIQUE AUGUSTO TUTINI - RF 2732, para o período de 13/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9188766/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061305-23.2017.4.03.8001

Documento nº 9188766

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9181196, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES - RF 6323, para o período de 11/10/2022 a 13/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9188830/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052903-84.2016.4.03.8001

Documento nº 9188830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9181497, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE - RF 2090, para o período de 13/10/2022 a 17/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9188896/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 9188896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9181620, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 10/10/2022 a 11/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9188952/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065357-96.2016.4.03.8001

Documento nº 9188952

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9181743, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA - RF 1205, para o período de 13/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9189000/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009627-03.2016.4.03.8001

Documento nº 9189000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9181821, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA TIAHJA HORIE - RF 2678, para o período de 13/10/2022 a 14/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9189039/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063164-74.2017.4.03.8001

Documento nº 9189039

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9181159, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA DIAS DE SENA WASHIO - RF 6094, para o período de 10/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9189090/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050298-68.2016.4.03.8001

Documento nº 9189090

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9183706, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA RAMOS SILVA - RF 3927, para o período de 13/10/2022 a 27/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9189229/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057840-06.2017.4.03.8001

Documento nº 9189229

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9106602, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA LIESSI - RF 8387, para o período de 19/09/2022 a 22/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9189739/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9175170 e SEI 9175189, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora CAROLINA LIESSI, RF 8387, para os períodos de **23/09/2022 a 25/09/2022**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **26/09/2022 a 24/03/2023**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 700/21 do Conselho da Justiça Federal (arts. 18 a 21).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9189811/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060452-48.2016.4.03.8001

Documento nº 9189811

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9184020, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RENATA NINOMIYA JORGE - RF 5903, para o período de 12/10/2022 a 14/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9189888/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 9189888

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9182370, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANADIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 12/10/2022 a 14/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9189938/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 9189938

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9182598, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 07/10/2022 a 20/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9189955/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008390-31.2016.4.03.8001

Documento nº 9189955

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9177662, CONCEDO pedido de Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELI GOMES - RF 6457, para o período de 10/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193029/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018386-43.2022.4.03.8001

Documento nº 9193029

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9160334, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA PAULA ISOPPO - RF 8709, para o período de 05/10/2022 a 20/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193379/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051129-19.2016.4.03.8001

Documento nº 9193379

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9181988, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE DANTAS DE SA - RF 7662, para o período de 13/10/2022 a 09/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193445/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008381-69.2016.4.03.8001

Documento nº 9193445

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9183730, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARALUZIA LAMEIRAO NASCIMENTO - RF 2534, para o período de 11/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193488/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005322-39.2017.4.03.8001

Documento nº 9193488

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9184081, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor HUMBERTO SAAD - RF 7151, para o período de 13/10/2022 a 14/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193526/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056895-53.2016.4.03.8001

Documento nº 9193526

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9181193, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO - RF 6632, para o período de 11/10/2022 a 25/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193556/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053084-85.2016.4.03.8001

Documento nº 9193556

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9183291, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DORIA DE ANDRADE - RF 2686, para o período de 11/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193595/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005880-11.2017.4.03.8001

Documento nº 9193595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9183750, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA - RF 6488, para o período de 13/10/2022 a 14/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193620/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0039596-92.2018.4.03.8001

Documento nº 9193620

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9188397, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL MASSUDA KINOSHITA - RF 8496, para o período de 07/10/2022 a 13/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193640/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062167-91.2017.4.03.8001

Documento nº 9193640

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9188398, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DOUGLAS LOPES ORTEGA - RF 7249, para o período de 13/10/2022 a 14/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193682/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056110-91.2016.4.03.8001

Documento nº 9193682

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9188400, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAURAALICE MAGALHAES DE SOUZA - RF 6119, para o período de 07/10/2022 a 19/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193714/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050128-96.2016.4.03.8001

Documento nº 9193714

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9188401, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANIADA SILVA LOPES - RF 1803, para o período de 11/10/2022 a 17/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193731/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049195-26.2016.4.03.8001

Documento nº 9193731

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9188402, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CARLA MONTEIRO - RF 7881, para o período de 14/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193748/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014174-86.2016.4.03.8001

Documento nº 9193748

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9188404, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS - RF 2399, para o período de 14/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193780/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008544-49.2016.4.03.8001

Documento nº 9193780

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9188405, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA - RF 3919, para o período de 13/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9193788/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008477-84.2016.4.03.8001

Documento nº 9193788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9188406, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA PEREIRA LUBACHESKI - RF 4966, para o período de 13/10/2022 a 14/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9197946/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063952-25.2016.4.03.8001

Documento nº 9197946

DECISÃO nº 9197820/2022

INTERESSADA: ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA - RF 8200

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA, RF 8200, para o período de **13/10/2022**, com fundamento no artigo 14, "c" da Portaria nº 01/2007 da SJSP e artigo 83 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/10/2022, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-01VNº 49, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Designação de férias dos servidores da Vara/Cabinete.

O DOUTOR, MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas quanto às férias dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

CONSIDERANDO a solicitação (doc. 9126053) expedida pela SURF.

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, em atenção à solicitação SURF (doc. 9126053) a Portaria de substituição nº 45/22 (9042374), para constar a indicação da servidora, MARCIA MARI NAKAMURA SILVA, RF 4337, para substituir a servidora CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA, RF 6488, como segue:

Onde se lê: "... no período do gozo de férias e, nos dias de compensação do Plantão/Banco de Horas."

Leia-se: "... no período de 27/09/2022 a 04/10/2022, nos dias 28/10/2022, 03/11/2022 e 04/11/2022".

RETIFICAR, parcialmente, em atenção à solicitação SURF (doc. 9126053) a Portaria de substituição nº 48/22 (9042374), para constar a indicação de ODEMY OLIVEIRA E SILVA, RF 5706, para substituir a servidora CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA, RF 6488, como segue:

Onde se lê: "... no período do gozo de férias (26/09 a 04/10/2022) e, nos dias de compensação do Plantão/Banco de Horas (28/10; 03/11 a 04/11/2022)."

Leia-se: "... no dia 26/09/2022."

DESIGNAR o servidor, ODEMY OLIVEIRA E SILVA, RF 56706, para substituir a servidora, VITORIA CLEMENTE DE OLIVEIRA, RF 7470, na função de Supervisão de Procedimento Comum (FC-5), no período de gozo de férias compreendido de 13/10 a 27/10/2022.

Dê-se ciência aos servidores.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 11/10/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-10VNº 95, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria SP-CR-10VNº 93/2022, de 05 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

INDICAR os servidores abaixo relacionados para substituir a servidora **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões judiciais;

- **SANDRO COSTA DE MELO (RF 8354)** nos dias 1 e 2 de setembro de 2022.

- **LEYLA REGINA AMADORI (RF 6887)** no dia 5 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 19/10/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-07VNº 67, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de férias de servidora por absoluta necessidade de serviço

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 21/10/2022 28/53

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, alterada pela Resolução n. 478, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP para o Exercício 2022, estabelecida pela Portaria n. 40, de 06 de agosto de 2021 e a Portaria n. 62, de 15 de julho de 2022, que alterou o período de férias da servidora Emília Yoshii, RF 5697, ambos deste Juízo;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR os 2º e 3º períodos de férias referente ao Exercício 2022 da servidora **Emília Yoshii, Técnica Judiciária, RF 5697** de **22.02.2023 a 03.03.2023** (10 dias) para **09 a 19.12.2022** (11 dias) e de **02 a 09.05.2023** (08 dias) para **22 a 28.02.2023** (07 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 19/10/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-EF-07VNº 68, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de servidoras em compensação, licença saúde e férias (CJ03 e FC05)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnica Judiciária, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03), esteve em fruição de compensação de horas trabalhadas em plantão nos dias **26 e 27.09.2022**;

CONSIDERANDO que a servidora **Neli Gomes, Técnica Judiciária, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), esteve em fruição de férias no período de **08 a 23.09.2022** e em licença para tratamento de saúde no dia **10.10.2022**;

CONSIDERANDO que a servidora **Márcia Mitiko Sericawa Nakahodo, Analista Judiciário, RF 3448**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), esteve em fruição de férias no período de **12 a 23.09.2022**;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, nas compensações da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri (26 a 27.09.2022)**, a servidora **Angélica Amelotti, Técnica Judiciária, RF 5887**;

DESIGNAR, em substituição, durante as férias e licença para tratamento de saúde da servidora **Neli Gomes, Técnica Judiciária, RF 6457 (08 a 23.09.2022 e 10.10.2022)**, o servidor **Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425** nos períodos de **08 a 11.09.2022, 15 a 23.09.2022 e 10.10.2022** e a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697** no período de **12 a 14.09.2022**;

DESIGNAR, em substituição, nas férias da servidora **Márcia Mitiko Sericawa Nakahodo (12 a 23.09.2022)**, a servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 19/10/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 72, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: ALTERAR as férias da servidora **MARIA LUÍSA EICHEMBERG FERNANDES, RF 5199**, anteriormente designada para 16/11 a 25/11/2022, por necessidade de serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ) para que sejam usufruídas no período de **03/11 a 12/11/2022**.

Encaminhe-se para anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 19/10/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 138, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais e Varas-Gabinete de Campinas para os meses de Outubro e Novembro,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 22, 23, 29, 30 e 31 de Outubro e 01 e 02 de Novembro, no horário das 9h00 às 12h00, ressaltando-se que o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos *e-mails* institucionais e telefones disponibilizados, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências do Fórum, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos *e-mails* e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

22 de Outubro de 2022

- Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti - RF 6570
- João Carlos Deffendi - RF 6383
- Vinícius Tadeu da Silva - RF 8727

23 de Outubro de 2022

- Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti - RF 6570
- Sabrina Araújo Januário - RF 6865
- José Garcia Machado Neto - RF 1094

29 de Outubro de 2022

- Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti - RF 6570
- Lílian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417
- Simone Santana Santos - RF 7385

30 de Outubro de 2022

- Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti - RF 6570
- Simone Santana Santos - RF 7385
- Mônica Salles - RF 7184

31 de Outubro de 2022

- Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti - RF 6570
- Simone Santana Santos - RF 7385
- Patrícia Michelle Takahachi - RF 4886

01 de Novembro de 2022

- Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti - RF 6570
- Társis Valim Olivetti - RF 1905
- Vinícius Tadeu da Silva - RF 8727

02 de Novembro de 2022

- Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti - RF 6570
- Raquel Ribeiro Silva - RF 3856
- Roberta Helena Silva Palanch - RF 4152

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 20/10/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 137, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, em virtude da realização da Correição Geral Ordinária, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2023, as parcelas de férias dos servidores abaixo relacionados conforme segue:

Nome	Exercício	Período anterior	Novo período
Patrícia Barthmann Jordão Antoniassi Maccarone, RF 1710	1ª parcela - exercício 2023	23/01/2023 a 03/02/2023	16/01/2023 a 27/01/2023
Olívia Ribeiro Carvalho, RF 4830	1ª parcela - exercício 2023	06/02/2023 a 17/02/2023	27/02/2023 a 10/03/2023
Luis Carlos Steffen Feitosa, RF 924	1ª parcela - exercício 2023	07/02/2023 a 17/02/2023	09/01/2023 a 19/01/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 20/10/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 135, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R nº 54, de 25 de fevereiro de 2022, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanharem os trabalhos necessários ao mutirão de realização de perícias envolvendo processos em trâmite no Núcleo de Justiça 4.0, referentes ao Juizado Especial Federal de Campinas:

Data	Servidor(a)
22/10/2022	KELLI CRISTINA GOMES SOMMER, RF 2482
22/10/2022	PAULA NUNES ÂNGELO, RF 7318
22/10/2022	MAÍRA COELHO FAVIER VERNIZZI, RF 7070
22/10/2022	PATRÍCIA STORT THEODORO, RF 4983
22/10/2022	LUIS CARLOS STEFFEN FEITOSA, RF 924

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 20/10/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 85, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A **Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Ricardo Trigo Pereira**, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, esteve compensando os dias **13 e 14/10/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Vilson Anselmo Agapito**, RF 4187;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 19 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister**, Juiz Federal, em 19/10/2022, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 149, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUIZA FEDERAL TITULAR PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS** – RF 3608, Diretor de Secretaria – CJ03, estaria em gozo de férias, no período de **03/11/2022 a 15/11/2022**;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de adequação, a fruição do período de férias, anteriormente, marcadas para **03/11/2022 a 15/11/2022, a partir do dia 11/11/2022**, do servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS** – RF 3608, Diretor de Secretaria – CJ03, ficando a fruição do período remanescente para **28/11/2022 à 02/12/2022 (05 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister**, Juiz Federal, em 19/10/2022, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 71, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Dr. **PAULO CEZAR DURAN**, Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE

Alterar o período de férias dos servidores abaixo indicados, conforme segue:

1. OSANA ABIGAIL DA SILVA - RF 1205

de: 12/06/2023 a 21/06/2023 - 10 dias

para: 09/01/2023 a 17/01/2023 - 9 dias

de: 11/09/2023 a 23/09/2023 - 13 dias

para: 22/03/2023 a 04/04/2023 - 14 dias

2. JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA - RF 7203

de: 16/11/2022 a 25/11/2022 - 10 dias

para: 09/01/2023 a 18/01/2023 - 10 dias

PAULO CEZAR DURAN

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 19/10/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-13VNº 72, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Dr. **PAULO CEZAR DURAN**, Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1205, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de licença médica no dia 13 de outubro de 2022;

RESOLVE

Indicar a servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, Analista Judiciária, para substituir a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA no referido dia.

PAULO CEZAR DURAN

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 19/10/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 195, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ADOUTORAROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO

VARA JUIZ

22/10/2022 a 28/10/2022 JEF Leonardo José Correa Guarda

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 19/10/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 77, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Loide Gonçalves Rodrigues da Silva, RF 3321, para substituir Thaís Cecília Fernandes Passos, RF 5742, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, entre os dias 11/07/2022 e 22/07/2022 em razão do gozo de férias regulamentares e no dia 13/09/2022 em virtude da compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário;

DESIGNAR a servidora Silvana Gil Brilhante, RF 4608, para substituir Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630, Supervisor da Seção de Processamento, no dia 12/08/2022 por conta da compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário;

DESIGNAR a servidora Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, para substituir Ginez Ramos Junior, RF 6163, Diretor de Secretaria, entre os dias 26/09/2022 e 05/10/2022 em virtude de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831, para substituir Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, Oficial da 2ª Vara Gabinete, nos dias 29/07/2022 e 14/09/2022 em razão da compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 19/10/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-JEF-SEJF N° 75, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Delega às servidoras e servidores lotados no Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba a prática de atos processuais independentemente de determinação judicial.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XIV, da Constituição da República e nos arts. 152, VI, e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório ao chefe de secretaria e aos demais servidores;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação CORE/TRF3 nº 03, de 24 de maio de 2011, que "recomenda aos magistrados de 1ª Instância da Justiça Federal da 3ª Região a edição de Portaria que verse sobre a execução de atos que podem ser praticados pelos servidores, independentemente de determinação judicial", posteriormente referendados pelo § 1º do art. 152 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO as alterações referentes à tramitação dos processos relativos a benefícios assistenciais e previdenciários por incapacidade introduzidas pela Lei nº 14.331/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a organização dos trabalhos internos deste Juizado Especial Federal Cível e a padronização dos expedientes, visando aperfeiçoar os trabalhos forenses;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela rápida solução dos litígios, em conformidade com o princípio da celeridade e com a garantia constitucional da razoável duração dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar às servidoras e aos servidores do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba/SP que, quando cabível, deem impulso aos feitos de competência desta unidade judiciária mediante a utilização de atos ordinatórios, observando-se o disposto nesta Portaria.

§ 1º Os modelos de atos ordinatórios serão disponibilizados às servidoras e aos servidores, pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, de forma padronizada e salvos diretamente no sistema processual.

§ 2º Fica vedada a utilização de modelos de atos ordinatórios não contemplados dentre aqueles disponibilizados no sistema, devendo tais situações ser analisadas pelas servidoras e pelos servidores por meio de minutas de despacho ou decisão, conforme o caso.

§ 3º A prática de atos ordinatórios será anotada no sistema eletrônico de andamento processual, com menção a esta Portaria, e, quando cabível, publicada no Diário Oficial.

§ 4º Os atos ordinatórios serão revistos pelas Juízas e pelos Juízes Federais em exercício nas Varas-Gabinete sempre que entenderem necessário, de ofício ou mediante provocação dos interessados.

Art. 2º Os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelas servidoras e pelos servidores do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba/SP:

I – intimação da parte autora a, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) sanar as irregularidades constatadas no ajuizamento da ação, conforme informação produzida pela Secretaria

Única;

b) esclarecer divergência entre a qualificação constante da petição inicial e os documentos que a instruem;

c) regularizar a representação processual, inclusive nos casos em que não apresentada procuração com poderes especiais para renunciar ou declaração de renúncia lavrada pela parte autora, para fins de verificação da competência do Juizado (art. 3º da Lei 10.259/01) e/ou da modalidade de ofício requisitório a ser expedido na fase de execução (art. 17, § 4º, da Lei 10.259/01);

d) informar se renuncia ao montante que eventualmente exceder a quantia de 60 (sessenta) salários mínimos na data da propositura da ação, cabendo ao representante certificar-se de que possui poderes expressos para tanto ou apresentar declaração de renúncia lavrada pela parte autora; ou, em caso negativo, atestar que o valor da causa se amolda ao limite de alçada dos Juizados Especiais Federais, mediante a apresentação de planilha de cálculo que evidencie o proveito econômico efetivamente almejado, assim considerado nos termos do art. 292 do Código de Processo Civil;

e) demonstrar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante a juntada de cópia integral, atualizada e legível do ato constitutivo;

f) especificar os meses e a respectiva remuneração que pretende ver considerada na revisão de seu benefício previdenciário, indicando, para tanto, o número de identificação do documento (ID) e a página do documento que entende comprovar essa alegação.

II – intimação da parte autora a, no prazo de 05 (cinco) dias:

a) caso o comprovante de residência inicialmente apresentado esteja em nome de terceiro, juntar declaração do titular do comprovante acostado aos autos, em que ateste que a parte autora reside no endereço indicado;

b) a, nos processos em que for apontada prevenção pelo sistema de distribuição ou recebido comunicado de cancelamento de ofício requisitório e as ferramentas de consultas se mostrarem insuficientes para esclarecer a questão, apresentar cópias legíveis da petição inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de trânsito em julgado referente ao(s) processo(s) indicado(s) no termo de prevenção ou no comunicado de cancelamento de ofício requisitório;

c) manifestar-se sobre a contestação oferecida nos autos, caso assim deseje;

d) apresentar os documentos indicados pelo perito para conclusão do laudo pericial;

e) reduzir a três o número de testemunhas arroladas, conforme prevê o art. 34 da Lei nº 9.099/1995;

f) manifestar-se, quando o valor dos cálculos de liquidação ultrapassar a quantia de 60 (sessenta) salários mínimos, sobre a modalidade de pagamento desejada, se por precatório ou requisição de pequeno valor, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 10.259/2001, cabendo ao representante, na segunda hipótese, certificar-se de que possui poderes expressos para renunciar ou apresentar declaração de renúncia lavrada pela parte autora;

g) regularizar o instrumento de mandato, para que dele constem poderes para receber e dar quitação;

h) manifestar-se sobre a proposta de acordo apresentada nos autos;

i) apresentar, quando representada por advogado, cópia integral e legível do contrato de honorários ou do CPF do procurador para fins de requisição de pagamento, cientificando-a de que, decorrido o prazo, será expedido ofício requisitório apenas em favor da parte representada;

j) apresentar comprovante de regularização da inscrição no CPF, diante do que constatado nos sistemas eletrônicos de informação;

k) manifestar-se, quando ínfimo o valor da execução, assim considerado aquele que não ultrapasse a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sobre o interesse na expedição de ofício requisitório, cientificando-a de que, decorrido o prazo, os autos serão remetidos ao arquivo;

l) manifestar-se, quando a decisão ou sentença não servir de alvará de levantamento, sobre o depósito efetuado em conta judicial ou por ela indicada, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial, bem como sobre a satisfação do crédito;

III – intimação da parte contrária a:

a) manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre as petições e os documentos juntados aos autos, caso assim deseje;

b) oferecer contrarrazões ao recurso interposto nos autos em face de sentença:

i. no prazo de 5 (cinco) dias, no caso de embargos de declaração;

ii. no prazo de 10 (dez) dias, no caso de recurso dirigido às Turmas Recursais;

c) manifestar-se, no prazo de 15 (dez) dias, sobre os cálculos de liquidação apresentados nos autos, cientificando-a de que eventual impugnação deverá ser fundamentada e acompanhada de planilha de cálculo;

d) demonstrar o integral cumprimento do julgado, mediante depósito dos valores devidos em conta à ordem do juízo, nos termos do art. 52, III, da Lei nº 9.099/1995 c/c o art. 523 do Código de Processo Civil.

IV – intimação das partes:

- a) sobre a designação de perícia ou audiência, quando da distribuição do feito;
- b) sobre a designação de perícia ou audiência no juízo deprecado;
- c) sobre a redesignação de perícia previamente agendada quando:
 - i. houver requerimento justificado do perito nomeado;
 - ii. ocorrer disponibilidade de pauta que permita antecipar a data originalmente prevista.
- d) sobre a redesignação de audiência quando a disponibilidade de pauta permita antecipar a data originalmente prevista;
- e) sobre a comunicação do juízo deprecado acerca da remessa da carta precatória a terceiro juízo;
- f) sobre o retorno de carta precatória ou a juntada de respostas a ofícios relativos a diligências determinadas pelo juízo;
- g) a apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias, os documentos mencionados na petição de encaminhamento, mas que não a acompanharam ou que estejam ilegíveis;
- h) a manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a sentença homologatória de acordo, o ato de implantação ou restabelecimento do benefício e os cálculos de liquidação apresentados nos autos (“fluxo célere dos benefícios por incapacidade”), cientificando-as de que eventual impugnação deverá ser fundamentada e acompanhada de planilha de cálculo;
- i) a manifestarem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o laudo principal, complementar ou sobre o comunicado do perito, caso assim desejem, cientificando-as de que eventual impugnação deverá ser fundamentada;
- j) a manifestarem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os cálculos de liquidação, cientificando-as de que eventual impugnação deverá ser fundamentada e acompanhada de planilha de cálculo;
- k) a manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, cientificando-as de que, decorrido o prazo, os autos serão remetidos ao arquivo;
- l) sobre a transmissão do requisitório ou precatório para pagamento, cientificando-as, no segundo caso, de que os autos serão sobrestados até que haja a liberação dos valores ou manifestação das partes;
- m) acerca da determinação, por instância superior, de suspensão ou sobrestamento da tramitação processual.

V – intimação do interessado:

- a) a, noticiado o falecimento da parte autora, promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a habilitação de eventuais sucessores;
- b) a providenciar o encaminhamento da peça recursal diretamente ao juízo *ad quem*, nos termos do art. 1.016 do Código de Processo Civil;
- c) sobre a disponibilização, em conta corrente à sua ordem, da importância requisitada para pagamento, devendo se dirigir a uma das agências da instituição bancária depositária, a fim de efetuar o respectivo levantamento, ressaltando que, no caso do levantamento pelo(a) advogado(a) deverão ser observadas a regras e prazos previstos no ofício-circular nº 02/2018-DFJEF/GACO, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, para a certificação de procuração *ad judicium* que contenha necessariamente os poderes para receber e dar quitação;
- d) manifestar-se pelo que entender de direito, diante do desarquivamento dos autos, cientificando-o de que, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, os autos retornarão ao arquivo;
- e) sobre o enquadramento do feito em um dos Fluxos Especiais estabelecidos pela Coordenadoria dos Juizados, com reprodução do respectivo texto padronizado.

VI – intimação do perito a, no prazo de 10 (dez) dias:

- a) apresentar o laudo, no caso de estar vencido o prazo fixado pelo juízo ou, não havendo prazo fixado, após 30 (trinta) dias da data da perícia;
- b) apresentar o laudo, após a apresentação dos documentos solicitados ao periciando;
- c) retificar o laudo, apresentando respostas aos quesitos-padrão do juízo pertinentes ao assunto tratado nos autos;
- d) complementar o laudo, no caso de não ter sido fixada anteriormente, ainda que de forma estimada, a data do início da incapacidade - DII;

VII – verificada a existência de litisconsórcio ativo facultativo, promover o desmembramento dos autos, em tantos quanto sejam os litisconsortes, nos termos do art. 28 da Resolução nº 05/2017 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região;

VIII – intimação do subscritor da petição a, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a representação processual, juntando aos autos procuração *ad judicia* e, caso se trate de mandante não alfabetizado, apresentando procuração pública ou assinada a rogo na presença de duas testemunhas, cujos documentos de identidade devem ser apresentados na mesma oportunidade;

IX – intimação do peticionário a complementar as custas recolhidas a menor.

X – constatado o comparecimento espontâneo da parte requerida, anotação no sistema de citação na data de sua primeira manifestação;

XI – abertura de vista ao Ministério Público Federal, nos processos que envolvam interesse de incapaz (art. 178, II, do CPC), inclusive para fins de apresentação de manifestação em recurso interposto por uma das partes;

XII – solicitação de informações sobre o cumprimento do mandado, da carta precatória ou do ofício expedido, no caso de estar vencido o prazo fixado pelo juiz;

XIII – envio de resposta ao juízo deprecante, sempre que solicitadas informações sobre o andamento de mandado, carta precatória ou ofício;

XIV – envio de certidão de inteiro teor ou objeto e pé solicitada por outros juízos;

XV – encaminhamento dos autos à Seção de Apoio à Conciliação, para os assuntos designados pela CECON como passíveis de conciliação prévia, e, ainda, nos casos em que formulada proposta ou contraproposta de acordo por uma das partes e rejeitada pela parte contrária;

XVI – encaminhamento dos autos à Contadoria Judicial para elaboração de cálculos de liquidação; e para análise de impugnação fundamentada e acompanhada de planilha de cálculo apresentada por uma das partes;

XVII – encaminhamento dos autos à Turma Recursal, após o cumprimento da(s) diligência(s) determinada(s);

XVIII – promovam a intimação da parte autora que não esteja representada por advogado, preferencialmente:

a) através do aplicativo de mensagens “Whatsapp”, condicionada à adesão ao serviço; ou

b) por meio de correspondência encaminhada com aviso de recebimento ao destino constante dos autos, estando autorizada a correção do cadastro nos casos em que correspondência não tenha sido entregue por problema no endereço para o qual foi dirigida; ou

c) excetuados os casos em que AR tenha retornado com informação que permita concluir que a parte autora não reside mais no endereço informado, por contato telefônico; ou

d) frustradas todas as hipóteses anteriores, encaminhando correspondência simples ao endereço constante dos autos, certificando o ocorrido.

§ 1º Os atos ordinatórios de intimação previstos no inciso IV, h, quando disserem respeito a laudos médicos, devem observar a seguinte divisão:

I – Havendo coincidência entre a conclusão da perícia administrativa e a judicial (laudo desfavorável), o ato deve conter a expressão: “dispensada a manifestação da parte ré”;

II – No caso de divergência entre a conclusão administrativa e a judicial (laudo favorável), o ato deve citar a autarquia previdenciária para apresentação de contestação e intimá-la quanto à possibilidade de apresentação de proposta de acordo.

§ 2º Os atos ordinatórios de solicitação ou de envio de informações e/ou certidões, previstos nos incisos XII, XIII, XIV, deverão ser praticados por correio eletrônico, preferencialmente, cabendo a(o) servidor(a) anexar aos autos correlatos cópia da comunicação (e-mail) enviada ao destinatário.

§ 3º O ato ordinatório de encaminhamento dos autos à Contadoria Judicial, previsto no inciso XVI, deverá ser praticado mediante gerenciamento do feito no sistema processual, independentemente da formalização por escrito nos autos respectivos, ressalvado o caso de análise de impugnação fundamentada e acompanhada de planilha de cálculo apresentada por uma das partes (inciso XVI, segunda parte).

§ 4º Havendo necessidade de reiteração de ato ordinatório de intimação, inclusive nos casos previstos no inciso VIII, deverá o(a) servidor(a) efetuar-la por meio de minuta de despacho ou decisão, conforme o caso.

Art. 3º Cópia desta Portaria deverá ser juntada ao processo SEI nº 0022662-54.2021.4.03.8001, nos termos do art. 197 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 42, de 05 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 19/10/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-CECON Nº 11, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Retifica alteração de férias

A DRA CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - TAUBATÉ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e também nos termos da Resolução n.221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Autorizar, por absoluta necessidade de serviço, as alterações nos períodos de férias constantes da PORTARIA TAUB-CECON Nº 9, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do exercício 2023 do servidor CLÁUDIO GALVÃO CHAGAS - RF 7102:

Período anterior - 20/11/2023 a 19/12/2023

Período alterado - 20/11/2024 a 19/12/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal Coordenadora Adjunta**, em 19/10/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 82, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal Diretor da Subseção de São José do Rio Preto – 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Luciana de Azevedo Carvalho Godinho, RF 6049, para substituir o servidor Ricardo Henrique Cannizza, RF 1336, em suas ausências, como Diretora de Núcleo de Apoio Judiciário da Subseção de São José do Rio Preto-SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 19/10/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 75, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Cesar Moreira, RF 4471, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 10/10/2022 a 11/10/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI, RF 6734, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para substituí-lo no dia 10 de outubro de 2022;

DESIGNAR o servidor NELSON ESCHER, RF 2062, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para substituí-lo no dia 11 de outubro de 2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 19/10/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-SUMANº 74, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a requisição do servidor BRENO COSTA BATHAUS, RF 8343, para integrar o quadro de servidores perante o C. Superior Tribunal Militar e o deferimento constante no processo SEI nº 0025382-60.2022.403.8000, com previsão de redistribuição do cargo para aquele órgão a partir de 01.12.2022,

RESOLVE:

CANCELAR os períodos de férias constantes nas Portarias nºs 69/2022 e 74/2022, do servidor BRENO COSTA BATHAUS, RF 8343, referente aos exercícios de 2022 e de 2023, respectivamente, a saber:

Exercício de 2022:

De 12/12/2022 a 19/12/2022 (08 dias);

De 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias);

De 27/03/2023 a 05/04/2023 (10 dias);

Exercício de 2023:

De 02/05/2023 a 31/05/2023 (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 19/10/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE5 Nº 19, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL OMAR CHAMON, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, com vista a uma melhor organização e otimização dos trabalhos dos Gabinetes, determino o cancelamento da sessão de julgamento prevista para o dia **30/11/2022**. No mais, mantidas as datas das sessões de julgamento da **5ª Turma Recursal de São Paulo/SP**, para o **quarto trimestre do ano de 2022**, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
5ª TURMA	11.10.2022	16.11.2022	Virtual
5ª TURMA	17.11.2022	16.12.2022	Virtual

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 19/10/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 37, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a compensação do servidor **JERÔNIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA**, RF 7405, Supervisor do Seção de Microinformática do Fórum das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo (FC-5), no dia 22/10/2021, de horas trabalhadas durante o plantão judicial (compensação devidamente cadastrada no Sistema e-GP);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA**, R.F. 3966, em substituição ao servidor **JERÔNIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA**, RF 7405, Supervisor do Seção de Microinformática do Fórum das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo (FC-5), no dia 22/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moisés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 38, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, Técnica Judiciária, RF 3277, Supervisora de Conservação e Recuperação do Fórum das Turmas Recursais (FC-5), compreendido entre os dias 25/04/2022 a 06/05/2022 e 15/08/2022 a 01/09/2022;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS**, RF 3945, em substituição à servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, Técnica Judiciária, RF 3277, Supervisora de Conservação e Recuperação do Fórum das Turmas Recursais (FC-5), compreendido entre os dias 25/04/2022 a 06/05/2022 e 15/08/2022 a 01/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moisés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 40, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, Técnico Judiciário, RF 3277, Supervisora de Conservação e Recuperação do Fórum das Turmas Recursais (FC-5), compreendidos entre os dias 07/06/2021 a 18/06/2021 e 13/10/2021 a 30/10/2021;

CONSIDERANDO os períodos de férias do servidor **EDNILSON TAVARES MACIEL**, Técnico Judiciário, RF 1045, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais (FC-6), compreendidos entre os dias 07/01/2021 a 15/01/2021, 28/09/2021 a 08/10/2021 e 03/11/2021 a 12/11/2021;

RESOLVE,

I - DESIGNAR a servidora **DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS**, Analista Judiciário, RF 3945, Assistente II (FC-3), para substituí-la na função de Supervisora de Conservação e Recuperação do Fórum das Turmas Recursais (FC-5), nos períodos de 07/06/2021 a 18/06/2021 e 13/10/2021 a 30/10/2021.

II – DESIGNAR a servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, Técnico Judiciário, RF 3277, Supervisora de Conservação e Recuperação do Fórum das Turmas Recursais (FC-5), para substituí-lo na função de Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum das Turmas Recursais (FC-6), nos períodos de 07/01/2021 a 15/01/2021; 28/09/2021 a 08/10/2021 e 03/11/2021 a 12/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 868, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0019019-25.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARINA EMANUELLI**, R.F. 5643, para substituir o servidor **ELISON HENRIQUE GUILHERME**, R.F. 6610, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de **12/09/2022 a 27/09/2022 e 09/10/2022 a 16/10/2022**, em decorrência de licença por motivo de doença de pessoa da família e de falecimento de familiar, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2022, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 869, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0025441-50.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VIVIANE RAMOS DA SILVA**, R.F. 8564, para substituir a servidora **EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS**, R.F. 3767, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **08/09/2022 a 23/09/2022** (férias) e nos períodos de **26/09/2022 a 30/09/2022 e 11/10/2022** (compensação de dias trabalhados durante o recesso forense).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2022, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 357, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2022, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 342, de 29 de junho de 2022(8870169).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
21/10/22	28/10/22	Doutora Simone Bezerra Karagulian	JEF

Art. 3º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 4º - Em caso de audiência de custódia, observar-se-à o disposto na Resolução CNJ nº 213 de 15/12/2015 e Resolução CNJ nº 357, de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 6º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 7º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 04/10/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-09VNº 79, DE 12 DE OUTUBRO DE 2022.

O **DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, com relação a servidora **NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO**, técnica judiciária - RF 8385, o período de férias anteriormente marcado de 18/10 a 27/10/2022 (01º período), referente ao exercício de 2022, para constar como novo período de 16/11 até 25/11/2022.

São Paulo, 13 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 19/10/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-03VNº 67, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. **PAULA MANTOVANI AVELINO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Indicar, para substituir o servidor **LINCOLN AKIRA ISA** - RF 5645 - Analista Judiciário - na função de Supervisor da Seção de Process. de Exec. Fiscais do INSS e Outros - FC5, no período de férias de 13 a 22/10/2022, o servidor **HEBER LIMA DE FREITAS** - RF 8693 - Analista Judiciário;

Indicar, para substituir a servidora **BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ** - RF 6305 - Técnica Judiciário - na função de Supervisora da Seção de Process. de Exec. Fiscais da Fazenda Nacional - FC5, no período de férias de 07 a 25/10/2022, a servidora **FABIANA CARLA DA ROSA BORGES** - RF 6239 - Técnica Judiciário;

Indicar, para substituir a servidora **PATRICIA PEDRIQUE CALDERON** - RF 3487 - Técnica Judiciário - na função de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados - FC5, no período de férias de 17 a 27/10/2022, a servidora **HELENA VIEIRA CAVALCANTI** - RF 7201 - Técnica Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 18/10/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIACAMP-04VNº 91, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O **DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM.** Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522 anteriormente designadas para o período de 20/10/2022 a 21/10/2022, 03/11/2022 a 10/11/2022 e 09/01/2023 a 18/01/2023, designando os períodos de 09/01/2023 a 13/01/2023, 13/02/2023 a 17/02/2023 e 10/04/2023 a 19/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 19/10/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 57, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a designação do período de 01 a 10 de fevereiro de 2023 para a realização de Correição Geral Ordinária e a necessidade de organização dos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da 8ª Vara Federal de Campinas

RESOLVE

Retificar o item I da Portaria CAMP-08V nº 55/2022, para que passe a ter a seguinte redação:

“1. **Alterar**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, anteriormente designado para 23/01/2023 a 02/02/2023, para o período de 06/03/2023 a 16/03/2023.”

Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 18/10/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-08VNº 58, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a compensação da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 18 e 19/10/2022, com horas trabalhadas em plantão, devidamente registrada no sistema e-GP,

RESOLVE

Designar a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491, para substituí-la nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 20/10/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9192371/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000068-82.2017.4.03.8002

Documento nº 9192371

À vista do requerimento de nº 9184120, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9186008, concedo ao(à) servidor(a) DEBORA ALMEIDA DA ROSA, RF 7460, licença para tratamento de saúde no período de 13/10/2022 a 28/10/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9192003/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003802-07.2018.4.03.8002

Documento nº 9192003

À vista do requerimento de nº 9187495, homologado pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal, Superior Tribunal de Justiça, conforme documento de nº 9188437, concedo ao(à) servidor(a) ALINE ALVES PIMENTA, RF 7485, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 15/10/2022 a 15/12/2022, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados como Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9192361/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003478-22.2015.4.03.8002

Documento nº 9192361

À vista do requerimento de nº 9184189, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9185917, concedo ao(à) servidor(a) NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064, licença para tratamento de saúde no dia 29/09/2022 e 30/09/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9192438/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002425-40.2014.4.03.8002

Documento nº 9192438

À vista do requerimento de nº 9184800, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9187220, concedo ao(à) servidor(a) CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO, RF 3702, licença para tratamento de saúde no dia 29/09/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9184366/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002390-80.2014.4.03.8002

Documento nº 9184366

À vista do requerimento de nº 9179378, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9182256, concedo ao(à) servidor(a) EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA, RF 7370, licença para tratamento de saúde no período de 05/10/2022 a 19/10/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9184432/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 9184432

À vista do requerimento de nº 9168281, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9182272, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 29/09/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9184453/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001419-95.2014.4.03.8002

Documento nº 9184453

À vista do requerimento de nº 8406060, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9182686, concedo ao(à) servidor(a) RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 11/01/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 23/2022

Processo: 0002790-16.2022.4.03.8002. Contrato n.º 23/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **PRTI EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. (CNPJ: 11.606.718.0001-42)**. Objeto: Aquisição do software *ABBY FineReader*. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor Global: R\$ 756,00. Assinatura: 19/10/2022. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Carolina Polli Dias, sócia.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 20/10/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATAREGISTRO PREÇOS - EXTRATO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - A Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que, as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT nºs 1 e 2/2022, com extratos publicados em 19/01/2022 no Diário Oficial da União, Seção 3, ambas oriundas do Pregão Eletrônico nº 16/2021-RP, processo administrativo nº 0002089-89.2021.4.03.8002, não sofreram alterações nos seus valores e ficam mantidos os preços registrados. As Atas estão disponíveis na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.trf3.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul>. Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 20/10/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 52, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Convoca servidores para plantão judiciário da Subseção Judiciária de Campo Grande

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária da Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Art. 11, da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Portarias NUAJ-MS nº 28, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **21/10/2022 (a partir das 18 horas) a 28/10/2022 (até às 18 horas)**, as servidoras abaixo indicadas:

A) GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO, Analista Judiciária, RF 7386;

B) SILVANA OTSUKA TOYOTA, Técnica Judiciária, RF 3752.

II - DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **28/10/2022 (a partir das 18 horas) a 04/11/2022 (até às 18 horas)**, os servidores abaixo indicados:

A) VÂNIA GOYA MIYASSATO, Técnica Judiciária, RF 3729;

B) VERA LÚCIA AVILLADA SILVA, Técnica Judiciária, RF 6500.

III - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas e**, nos termos do Provimento nº 01/2022-CORE, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511 e pelo e-mail cgrande-plantao@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 19/10/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 72, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa substituições de servidores titulares em decorrência de afastamento para gozo de férias e compensação.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA, Técnico Judiciário, RF 1152, para substituir a servidora ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI, Técnico Judiciário, RF 4211, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC05), no seguinte período: 10, 13 e 14/10/2022 (três dias – decorrente compensação de banco de horas).**

II - **DESIGNAR** a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA, Técnico Judiciário, RF 7229, para substituir o servidor EDSON ISSAMU TAKEUTI, Técnico Judiciário, RF 1062, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC05), nas seguintes datas: 10/10/2022 (um dia – decorrente de compensação de banco de horas).**

III - **DESIGNAR** a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA, Técnico Judiciário, RF 7229, para substituir o servidor HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, Analista Judiciário, RF 7456, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamentos de Ações Penais (FC05), no período de 26/09/2022 a 07/10/2022 (doze dias – decorrente de gozo de férias).**

IV - **DESIGNAR** a servidora **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF 7447, para substituir o servidor PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF 7425, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete (FC05), na data de 08/09/2022 (um dia), em decorrência de compensação de banco de horas.**

V - **DESIGNAR** a servidora **SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA, Analista Judiciário, RF 3879, para substituir a servidora TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA, Técnico Judiciário, RF 4928, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais Diversos (FC05), nas datas de 19/09/2022 (um dia), em decorrência de compensação de banco de horas;**

VI - **DESIGNAR** a servidora **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO, Técnico Judiciário, RF 21148, para substituir o servidor HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, Analista Judiciário, RF 7456, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamentos de Ações Penais (FC05), na data de 10/10/2022 (um dia – decorrente de compensação de banco de horas).**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 80, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para substituir a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário-Área Judiciária, RF 7394, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no período de **10/09/2022 a 30/09/2022 (férias)**, **03/10/2022 a 07/10/2022** e **17/10/2022 a 18/10/2022**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000034-73.2018.4.03.8002 - doc 9061397 e **13/10/2022 a 14/10/2022 (férias)**.

2. **DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário-Área Judiciária, RF 7394, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no período de **08/09/2022 a 09/09/2022 (férias)** e **10/10/2022**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000034-73.2018.4.03.8002 - doc 9061397, sem prejuízo de suas atribuições.

3. **DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, para substituir a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciária, RF 5247, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0001179-33.2019.4.03.8002 - doc 9156842, sem prejuízo de suas atribuições **nos dias 10/10/2022, 13/10/2022 e 14/10/2022** sem prejuízo de suas atribuições.

4. **DESIGNAR** a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7441, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, **Diretora de Secretaria (CJ-03)**, no período de **03/10/2022 a 07/10/2022, 10/10/2022, 03/11/2022 a 04/11/2022** conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0001726-88.2022.4.03.8002 (doc 8927137) e **13/10/2022 a 28/10/2022 (férias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

5. **AUTORIZAR** a servidora **LAIS KUROKI ITO**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, a compensação nos dias **28/10/2022, 03/11/2022 e 04/11/2022**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc 9145510).

6. **AUTORIZAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, a compensação nos dias **14/10/2022, 17/10/2022, 28/11/2022 e 29/11/2022**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0001322-56.2018.4.03.8002 (docs 9179476 e 9125510).

7. **AUTORIZAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, a compensação nos dias **09/12/2022 e 19/12/2022**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc 9131331).

8. **RETIFICAR** o item 8 da Portaria 78 (doc 8962305) para onde constou "**DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, para substituir o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, Oficial de Gabinete (FC-05) no período de 17/10/2022 a 28/10/2022 (férias), sem prejuízo de suas atribuições" **passe a constar:** "**DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, para substituir o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, Oficial de Gabinete (FC-05) no período de **17/10/2022 a 21/10/2022 (férias)**, sem prejuízo de suas atribuições."

9. **RETIFICAR** o item 7 da Portaria 78 (doc 8962305) para onde constou: "**DESIGNAR** a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7441, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CERZINI, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03)**, no período de **05 a 06/09/2022, 08 a 09/09/2022, 12/09/2022, 13/09/2022 a 23/09/2022 (férias) e 26 a 30/09/2022**, sem prejuízo de suas atribuições", **passa a constar**: "**DESIGNAR** a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7441, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CERZINI, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03)**, no período de **06/09/2022, 12/09/2022, 13/09/2022 a 20/09/2022, 22/09/2022 a 23/09/2022 (férias) e 26 a 30/09/2022**, semprejuízo de suas atribuições".

10. **DESIGNAR** a servidora **TAINARANOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CERZINI, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03)**, no período de **21/09/2022 (férias)**, semprejuízo de suas atribuições.

11. **DESIGNAR** a servidora **TAINARANOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-04)**, no período de **18/10/2022 a 22/10/2022 e 24/10/2022 a 28/10/2022 (férias)**, semprejuízo de suas atribuições.

12. **DESIGNAR** a servidora **LAIS KUROKI ITO**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CERZINI, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03)**, no período de **07/11/2022 a 11/11/2022, 14/11/2022** conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0001726-88.2022.4.03.8002 (doc 8927137), **16/11/2022 a 29/11/2022 (férias)** semprejuízo de suas atribuições.

FÁBIO FISCHER

Juiz Federal Substituto na titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 20/10/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.